



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

CNM: 088781.2.0025924-39

Registro de Imóveis

Registro Geral

MATRÍCULA	FICHA
25924	01

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.: (24) 3367-1466 / 3365-3148

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

IMÓVEL: Lote de Terreno n.º 23, desmembrado de uma área desmembrada de uma maior porção, situado na Fazenda do Frade, 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 18,00 m de frente para a Rua do Rio; fundos para o canal, 23,00 m; lado direito com os Lotes n.º 22, 21 e 20 com 58,50 m; lado esquerdo com o Lote n.º 24 com 45,00 m, perfazendo a área total de 1.017,00 m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n.º 02.04.002.3906.001 e na Secretaria do Patrimônio da União sob o RIP n.º 5801.0101053-24. **PROPRIETÁRIOS:** AURÉLIO JOSÉ FERNANDES DE PAIVA e sua esposa FÁTIMA DE CARVALHO BRANT E PAIVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 10/09/1993, jornalistas, sendo ele portador da carteira de identidade n.º 10051908-1, expedida pelo IFP/RJ em 22/10/1991, que também é portador da CNH n.º 02340278297, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/07/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.937.897-91, e sendo ela portadora da carteira de identidade n.º 04660298-3, expedida pelo IFP/RJ em 19/07/1994, inscrito no CPF/MF sob o n.º 615.320.107-53, residentes e domiciliados no Porto Caieiras, s/n.º, Km 99 da Rodovia Rio-Santos, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no Livro n.º 9170, às fls. 63, Ato n.º 28, datada de 21/12/2009, devidamente registrada sob o R.06 da matrícula n.º 13612, às fls. 295v do Livro 2-BP, em 26/05/2010. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Ana Beatriz de S. C. Victorino
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Ana Beatriz de S. C. Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.01-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO (ATUALIZAÇÃO): A presente matrícula foi aberta em atualização à de n.º 13612, às fls. 295 do Livro 2-BF, nos termos do art. 1.146, § primeiro, da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Ana Beatriz de S. C. Victorino
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Ana Beatriz de S. C. Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.02-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO (COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel, objeto da matrícula

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>

supra, encontra-se comprometido com HUDSON BRAGA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MACHADO BRAGA, em 28/09/1991, sendo ele comerciante, portador da carteira de identidade n.º 05.487.197-5, expedido pelo DETRAN/RJ em 11/01/2000, inscrito no CPF/MF sob o n.º 498.912.607-63, residente e domiciliado no Condomínio Pier 101, Apto. 205, Gamboa, nesta Cidade, nos termos da termos Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda e Promessa de Cessão de Direitos de Ocupação de Área de Marinha, com Quitação de Preço, lavrada nas notas deste Ofício de Justiça, no Livro n.º 349, às fls. 147/149, Ato n.º 045, datada de 14/12/2015, conforme se verifica no R.07 da matrícula n.º 13612, às fls. 049 do Livro 2-BL, datado de 12/01/2016. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabeatriz da S. Ciciano Victorino
 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabeatriz da S. Ciciano Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

AV.03-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aviso n.º 53/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 29/01/2016, tendo em vista o Ofício n.º OFI.0011.000469-4/2015 de 18/12/2015, da lavra da MM.ª Dr.ª Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto, Juíza Federal Substituta da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, Processo n.º 0511097-43.2015.4.02.5101, foi decretada a indisponibilidade dos bens de HUDSON BRAGA, já qualificado, figurando, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, conforme averbado sob a AV.08 da matrícula n.º 13612, às fls. 049v do Livro 2-BL, em 24/02/2016. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabeatriz da S. Ciciano Victorino
 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabeatriz da S. Ciciano Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

AV.04-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aviso n.º 1480/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 25/10/2016, tendo em vista o Ofício n.º OFI.0011.000267-8/2016 de 30/09/2016, da lavra do MM. Dr. Vigdor Teitel, Juiz Federal da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, Processo n.º 0511097-43.2015.4.02.5101 (2015.51.01.511097-8), foi decretada a indisponibilidade dos bens de HUDSON BRAGA, já qualificado, figurando, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, conforme averbado sob a AV.09 da matrícula n.º 13612, às fls. 049v do Livro 2-BL, em 24/11/2016. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabeatriz da S. Ciciano Victorino
 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabeatriz da S. Ciciano Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

Continua na próxima ficha...



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

CNM: 088781.2.0025924-39

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
25924	02

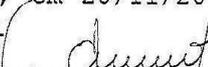
Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

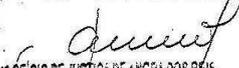
Tel.: (24) 3367-1466 / 3365-3148

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

AV.05-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201611.1709.00212010-IA-730, datado de 17/11/2016, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.10 da matrícula n.º 13612, às fls. 170 do Livro 2-BO, em 28/11/2016. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.06-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (BLOQUEIO): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Ofício n.º OFI.0044.001496-3/2016, datado de 29/11/2016, extraído do Processo n.º 0509566-82.2016.4.02.5101 (2016.51.01.509566-0), expedido pela 7ª Vara Federal Criminal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, assinado pelo Juiz Federal Dr. Marcelo da Costa Bretas, consta que, a requerimento do Ministério Público Federal, foi determinado o bloqueio do imóvel objeto da presente matrícula, conforme se verifica na AV.11 da matrícula n.º 13612, às fls. 170 do Livro 2-BO, em 09/12/2016. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.07-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201804.2517.00496064-IA-610, datado de 25/04/2018, extraído do Processo n.º 00534895020184025101 do Tribunal Regional Federal da

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>

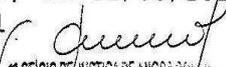




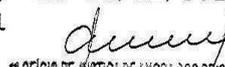
Valide aqui
este documento

CNM: 088781.2.0025924-39

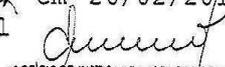
2ª Região - 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.12 da matrícula n.º 13612, às fls. 170v do Livro 2-BO, em 22/05/2018. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeteatriz de S. Cícario Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.08-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201901.0913.00687501-IA-850, datado de 09/01/2019, extraído do Processo n.º 03259751620188190001 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - 3ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.13 da matrícula n.º 13612, às fls. 170v do Livro 2-BO, em 26/02/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeteatriz de S. Cícario Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.09-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201901.1017.00688767-IA-940, datado de 10/01/2019, extraído do Processo n.º 03194909720188190001 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - 15ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.14 da matrícula n.º 13612, às fls. 170v do Livro 2-BO, em 26/02/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeteatriz de S. Cícario Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.10-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aviso n.º 189/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 15/02/2019, tendo em vista o Ofício n.º 87/2019/OF de 22/01/2019, da lavra da MM.ª Dr.ª Mirela Erbisti, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Processo n.º 0325975-16.2018.8.19.0001, foi decretada a

Continua na próxima ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>



Valide aqui este documento

CNM: 088781.2.0025924-39

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
25924	03

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.: (24) 3367-1466 / 3365-3148

e-mail: cartoriocarino@terra.com.br

indisponibilidade dos bens de HUDSON BRAGA, já qualificado, figurando, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, conforme averbado sob a AV.15 da matrícula n.º 13612, às fls. 170v do Livro 2-BO, em 14/03/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

[Assinatura]
 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabeatriz de S. Cícero Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

AV.11-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201902.1517.00718245-IA-000, datado de 15/02/2019, extraído do Processo n.º 50001581620194025107 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - 1ª Vara Federal de Itaboraí/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de HUDSON BRAGA, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.16 da matrícula n.º 13612, às fls. 114 do Livro 2-BP, em 21/03/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

[Assinatura]
 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabeatriz de S. Cícero Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

AV.12-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201904.0516.00764666-IA-590, datado de 05/04/2019, extraído do Processo n.º 50174599120194025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de HUDSON BRAGA, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.17 da matrícula n.º 13612, às fls. 114 do Livro 2-BP, em 06/05/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

[Assinatura]
 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabeatriz de S. Cícero Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>

AV.13-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201904.0815.00766035-IA-450, datado de 08/04/2019, extraído do Processo n.º 00743932420198190001 do Superior Tribunal de Justiça - 3ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.19 da matrícula n.º 13612, às fls. 114v do Livro 2-BP, em 06/05/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.14-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201904.1112.00769458-IA-709, datado de 11/04/2019, extraído do Processo n.º 50174381820194025101 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.20 da matrícula n.º 13612, às fls. 114v do Livro 2-BP, em 28/05/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.15-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 201909.0615.00923860-IA-790, datado de 06/09/2019, extraído do Processo n.º 50171905220194025101 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.22 da matrícula n.º 13612, às fls. 179 do Livro 2-BP, em 03/10/2019. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabeatriz de S. Cicarino Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.16-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro
Continua na próxima ficha...





Valide aqui este documento

CNM: 088781.2.0025924-39

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
25924	04

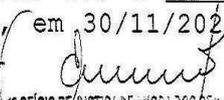
Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.: (24) 3367-1466 / 3365-3148

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, através do Protocolo CNIB n.º 202010.1914.01358295-IA-490, datado de 19/10/2019, extraído do Processo n.º 50018368820204025105 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 1ª Vara Federal de Nova Friburgo/RJ, consta a indisponibilidade de bens contra o nome de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando o imóvel objeto da presente matrícula, devidamente averbado sob a AV.23 da matrícula n.º 13612, às fls. 179 do Livro 2-BP, em 30/11/2020. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabatriz de S. Cicarino Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

AV.17-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO (INDISPONIBILIDADE): Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aviso n.º 169/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 16/03/2021, tendo em vista o Ofício n.º 274/2021 de 05/03/2021, da lavra da MM.ª Dr.ª Georgia Vasconcellos da Cruz, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, (N/Ref. Proc. SEI n.º 2021.0624031 CJ), extraído do Processo n.º 0323623-85.2018.8.19.0001, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **HUDSON BRAGA**, já qualificado, figurando, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, conforme averbado sob a AV.24 da matrícula n.º 13612, às fls. 179 do Livro 2-BP, em 20/04/2021. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial


 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
 Anabatriz de S. Cicarino Victorino
 Substituta do Tabelião
 Matr.: 94/0118

AV.18-25924: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO (PENHORA): Com fulcro no artigo 213, I, a, da Lei n.º 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que pelo Termo de Penhora, datado de 10/12/2020, extraído do Processo n.º 0008473-63.2020.8.19.0003, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ, acompanhado da

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>



Valide aqui este documento

CNM: 088781.2.0025924-39

Certidão de Inteiro Teor, datada de 01/10/2021, extraída do mesmo processo, assinados pela Juíza de Direito Dr.ª Andréa Mauro da Gama Lobo D'êça de Oliveira e pela Responsável pelo Expediente Quedina de Almeida Mendes, respectivamente, pelo qual foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, independente da titularidade registral, onde figura como Executado: HUDSON BRAGA, já qualificado, e como Exequente: CONDOMÍNIO GERAL PORTO FRADE; o valor da execução é de **R\$69.427,22** (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme registrado sob o R.25 da matrícula n.º 13612, às fls. 179v do Livro 2-BP, em 28/12/2021. Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabela
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabela da S. Cícario Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.19-25924: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, importada em 19/02/2024, através do Protocolo CNIB n.º 202402.1912.03166235-TA-060, datado de 19/02/2024, consta o **cancelamento da indisponibilidade**, consignada na AV.16 acima, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico n.º EEQW 97225 IHI (protocolado sob o n.º 66268 em 19/02/2024). Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024. O Oficial

Anabela
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Anabela da S. Cícario Victorino
Substituta do Tabelião
Matr.: 94/0118

AV.20-25924: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB/CNJ, importada em 26/06/2025, através do Protocolo CNIB n.º 202506.2615.00923860-TA-432, datado de 06/09/2019, consta o **cancelamento da indisponibilidade**, identificada na AV.15 acima, averbada em 27/02/2024, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico n.º EEYA 13078 BLQ (protocolado sob o n.º 69557 em 27/06/2025). Angra dos Reis, 14 de julho de 2025. Ato assinado eletronicamente por Vanessa Maria da Silva, Escrevente, matrícula n.º: 9400021450.-

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE ANGRA DOS REIS

Pedido Certidão Nº 25/003552

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19 §1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEYA 12922 GYE
Consulte a validade do selo em: <https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emol.:	108,60
Ressag:	2,17
FETJ:	21,72
Fundperj:	5,43
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
ISSQN:	5,54
Selo:	2,87
Total:	158,27

Angra dos Reis, 19/08/25 . Assinado digitalmente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FDPLM-45FAB-W7VP5-XCDZH>